

**PRIMEIRO ADITIVO PARA ADEQUAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO
EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2584/2020/SEAP/DETO –
PROTOCOLO 17.299.376-1**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
EMERGENCIAL Nº 2584/2020/SEAP/DETO,
CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO
PARANÁ E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA
ESTADUAL E PELA EMPRESA MAXIFROTA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA LTDA,
QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO
ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE
VEÍCULOS, REALIZADOS EM REDE DE
POSTOS CREDENCIADA, MEDIANTE O USO DE
CARTÃO DE PAGAMENTO.**

CONTRATANTE: O **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e demais Órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, relacionados na Cláusula Segunda – Das Partes Contratantes, representados pelas autoridades signatárias

CONTRATADA: **MAXI FROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada por Rosane de Freitas Mânica, inscrita no CPF sob o nº 297.961.480-72, e-mail rosane@nutricash.com.br e telefone (71) 3340-1021.

Acordam em celebrar o presente Termo Aditivo para alteração de cláusula contratual, presente no Contrato Emergencial de Prestação de Serviços sob nº 2584/2020, o qual tem por objeto a Contratação Emergencial de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado (chip) e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível no Estado do Paraná, compreendendo a distribuição de Diesel, Diesel S10, Etanol e Gasolina Comum, para veículos automotores e equipamentos da frota da Administração Direta, Indireta, Autárquica e outros Poderes do Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Dispensa sob nº 14.152/2020 e seus Anexos. As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no contido do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 97, inciso I e § 2º, c/c artigo 112, § 3º, inciso II, artigo 12, inciso VIII, todos da Lei Estadual 15.608/2007, bem como no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e a Secretaria de Estado da Fazenda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Em razão do pedido constante dos autos administrativos protocolados sob nº 17.299.376-1/SEAP/DETO, e a ainda levando em consideração a interrupção temporária na realização da pesquisa Levantamento de Preços divulgada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, em 23 de agosto de 2020, para 21 (vinte e um) municípios do Estado do Paraná, acordam

as partes em alterar a tabela referencial sendo adequado o **Anexo III (Planilha Regiões para Preços Referenciais dos Combustíveis)** constante no Termo de Dispensa sob nº 14.152/2020, alterando-se o item 9.9. do contrato como segue:

Onde se lê:

9.9. Os valores dos combustíveis fornecidos pela rede credenciada serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba, por litro, não podendo, porém, este preço exceder ao Preço Médio ao Consumidor, publicado no site oficial da Agência Nacional do Petróleo - ANP, vigente na semana e Região onde ocorrer o abastecimento.

9.9.1. Considerando que somente 29 (vinte e nove) municípios do Estado do Paraná são objeto da pesquisa realizada pela ANP, adotar-se-á como parâmetro limitador o preço praticado no município mais próximo como descrito no **Anexo III (Planilha Regiões para Preços Referenciais dos Combustíveis)**

Leia-se

9.9. Os valores dos combustíveis fornecidos pela rede credenciada serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba, por litro, não podendo, porém, este preço exceder ao Preço Médio ao Consumidor, publicado no site oficial da Agência Nacional do Petróleo - ANP, vigente na semana e Região onde ocorrer o abastecimento.

9.9.1. No caso de ausência de Pesquisa de Preços por parte da Agência Nacional do Petróleo – ANP, caberá ao DETO/SEAP a adoção de providências para que os preços sejam limitados com base no preço médio de venda ao consumidor obtido a partir do banco de dados do aplicativo Nota Paraná, nos termos do artigo 12, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme levantamento realizado pela Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, estabelecido pelo Termo de Cooperação nº 001/2021.”

9.9.2. Considerando que somente 8 (oito) municípios do Estado do Paraná são objeto da pesquisa realizada pela ANP, adotar-se-á como parâmetro limitador o preço praticado no município mais próximo como descrito no **Anexo III (Planilha Regiões para Preços Referenciais dos Combustíveis)**, são eles:

REGIÃO DE CAMBÉ	
ANP - Preço Médio ao Consumidor – Município Referência CAMBÉ	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Cafeara	08 – Miraselva
02 – Cambe*	09 – Porecatu
03 – Centenário do Sul	10 – Prado Ferreira
04 – Florestópolis	11 – Primeiro de Maio
05 – Guaraci	12 – Rolândia
06 – Jaguapitã	13 – Sertanópolis
07 – Lupionópolis	

REGIÃO DE CASCAVEL	
ANP - Preço Médio ao Consumidor – Município Referência CASCAVEL	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Anahy	12 - Guaraniaçu
02 – Boa Vista da Aparecida	13 – Ibema
03 – Braganey	14 – Iguatú
04 – Campo Bonito	15 – Lindoeste
05 – Capitão Leônidas Marques	16 – Nova Laranjeiras
06 – Cascavel*	17 – Quedas do Iguaçu
07 – Catanduvas	18 – Santa Lúcia
08 – Céu Azul	19 – Santa Tereza do Oeste

09 – Corbélia	20 – Três Barras do Paraná
10 – Diamante do Sul	21 – Vera Cruz do Oeste
11 – Espigão Alto do Iguaçu	

REGIÃO DE COLOMBO	
ANP - Preço Médio ao Consumidor – Município Referência COLOMBO	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Adrianópolis	05 – Itaperuçu
02 – Almirante Tamandaré	06 – Rio Branco do Sul
03 – Bocaiúva do Sul	07 – Tunas do Paraná
04 – Colombo*	

REGIÃO DE CURITIBA	
ANP - Preço Médio ao Consumidor – Município Referência CURITIBA	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 - Curitiba*	02 – Campo Magro

REGIÃO DE LONDRINA	
ANP - Preço Médio ao Consumidor – Município Referência LONDRINA	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Alvorada do Sul	05 – Londrina*
02 – Assaí	06 – Lunardelli
03 – Bela Vista do Paraíso	07 – Sapopema
04 – Ibiporã	08 – Tamarana

REGIÃO DE MARINGÁ	
ANP - Preço Médio ao Consumidor – Município Referência MARINGÁ	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 - Ângulo	14 – Mandaguaçu
02 – Astorga	15 – Marialva
03 – Atalaia	16 – Maringá*
04 – Colorado	17 – Munhoz de Mello
05 – Doutor Camargo	18 – Nossa Senhora das Graças
06 – Floraí	19 – Ourizona
07 – Floresta	20 – Paiçandu
08 – Flórida	21 – Presidente Castelo Branco
09 – Iguaçu	22 – Santa Fé
10 – Iguatemi (Distrito)	23 – Santo Inácio
11 – Itambé	24 – São Jorge do Ivaí
12 – Ivatuba	25 – Sarandi
13 – Lobato	

REGIÃO DE PINHAIS	
ANP - Preço Médio ao Consumidor – Município Referência PINHAIS	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Campina Grande do Sul	03 – Piraquara
02 – Pinhais*	04 – Quatro Barras

REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
ANP - Preço Médio ao Consumidor – Município Referência SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – São José dos Pinhais*	

9.9.3. Para as demais localidades será utilizada tabela alternativa até o restabelecimento da pesquisa levantamento de preços para esses municípios, sendo o preço unitário faturados de acordo com o preço à vista de bomba, por litro, não podendo, porém, este preço exceder ao preço médio da tabela referencial encaminhada pela SEFA a partir do Termo de Cooperação n° 001/2021 firmado entre a SEAP e a SEFA, tal medida será adotada para as regiões:

REGIÃO DE APUCARANA	
Preço Médio ao Consumidor – Município Referência APUCARANA	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Apucarana*	12 – Lidianópolis
02 – Bom Sucesso	13 – Mandaguari
03 – Borrazópolis	14 – Marilândia do Sul
04 – Califórnia	15 – Marumbi
05 – Cambira	16 – Mauá da Serra
06 – Cândido de Abreu	17 – Novo Itacolomi
07 – Cruzmaltina	18 – Ortigueira
08 – Faxinal	19 – Pitangueiras
09 – Grandes Rios	20 – Rio Bom
10 – Jandaia do Sul	21 – Rio Branco do Ivaí
11 – Kaloré	22 – Rosário do Ivaí

REGIÃO DE ARAPONGAS	
Preço Médio ao Consumidor – Município Referência ARAPONGAS	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 - Arapongas*	02 – Sabáudia

REGIÃO DE ARAUCARIA	
Preço Médio ao Consumidor – Município Referência ARAUCARIA	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Agudos do Sul	07 – Mandirituba
02 – Araucária*	08 – Piên
03 – Campo do Tenente	09 – Quitandinha
04 – Contenda	10 – Rio Negro
05 – Fazenda Rio Grande	11 – Tijucas do Sul
06 – Lapa	

REGIÃO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	
Preço Médio ao Consumidor – Município Referência ASSIS CHATEAUBRIAND	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Assis Chateaubriand *	05 – Iracema do Oeste
02 – Brasilândia do Sul	06 – Jesuitas
03 – Cafelândia	07 – Nova Aurora
04 – Formosa do Oeste	08 – Tupãssi

REGIÃO DE CAMPO LARGO	
Preço Médio ao Consumidor – Município Referência CAMPO LARGO	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Balsa Nova	03 – Porto Amazonas
02 – Campo Largo*	

REGIÃO DE CAMPO MOURÃO	
Preço Médio ao Consumidor – Município Referência CAMPO MOURÃO	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes

01 – Altamira do Paraná	19 – Jardim Alegre
02 – Arapuã	20 – Juranda
03 – Araruna	21 – Luiziana
04 – Ariranha do Ivaí	22 – Mamborê
05 – Barbosa Ferraz	23 – Manoel Ribas
06 – Boa Esperança	24 – Mato Rico
07 – Bourbonia (Distrito)	25 – Moreira Sales
08 – Campina da Lagoa	26 – Nova Cantu
09 – Campo Mourão*	27 – Nova Tebas
10 – Corumbataí do Sul	28 – Peabiru
11 – Engenheiro Beltrão	29 – Quarto Centenário
12 – Farol	30 – Quinta do Sol
13 – Fênix	31 – Rancho Alegre D'Oeste
14 – Godoy Moreira	32 – Roncador
15 – Goioerê	33 – São João do Ivaí
16 – Iretama	34 – São Pedro do Ivaí
17 – Ivaiporã	35 – Ubitatã
18 – Janiópolis	

REGIÃO DE CASTRO	
Preço Médio ao Consumidor – Município Referência CASTRO	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Arapoti	07 – Jaguariaíva
02 – Caetano Mendes (Distrito)	08 – Piraí do Sul
03 – Carambeí	09 – Sengés
04 – Castro*	10 – Telêmaco Borba
05 – Cerro Azul	11 – Tibagi
06 – Doutor Ulysses	12 – Ventania

REGIÃO DE CIANORTE	
Preço Médio ao Consumidor – Município Referência CIANORTE	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Cianorte*	08 – São Manoel do Paraná
02 – Cidade Gaúcha	09 – São Lourenço (Distrito)
03 – Guaporema	10 – São Tomé
04 – Indianópolis	11 – Tapejara
05 – Japurá	12 – Terra Boa
06 – Jussara	13 – Tuneiras do Oeste
07 – Rondon	

REGIÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO	
Preço Médio ao Consumidor – Município Referência CORNÉLIO PROCÓPIO	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Bandeirantes	10 – Rancho Alegre
02 – Congonhinhas	11 – Santa Amélia
03 – Cornélio Procópio*	12 – Santa Cecília do Pavão
04 – Itambaracá	13 – Santa Mariana
05 – Jataizinho	14 – Santo Antonio do Paraíso
06 – Leópolis	15 – São Jerônimo da Serra
07 – Nova América da Colina	16 – São Sebastião da Amoreira
08 – Nova Fátima	17 – Sertaneja
09 – Nova Santa Bárbara	18 – Uraí

REGIÃO DE FOZ DO IGUAÇU	
Preço Médio ao Consumidor – Município Referência FOZ DO IGUAÇU	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes

01 – Foz do Iguaçu*	06 – Ramilândia
02 – Itaipulândia	07 – Santa Terezinha de Itaipu
03 – Matelândia	08 – Serranópolis do Iguaçu
04 – Medianeira	09 – São Miguel do Iguaçu
05 – Missal	

REGIÃO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Preço Médio ao Consumidor – Município Referência FRANCISCO BELTRÃO	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Ampére	15 – Nova Prata do Iguaçu
02 – Barracão	16 – Perola D'Oeste
03 – Bela Vista da Caroba	17 – Pinhal de São Bento
04 – Boa Esperança do Iguaçu	18 – Planalto
05 – Bom Jesus do Sul	19 – Pranchita
06 – Capanema	20 – Realeza
07 – Cruzeiro do Iguaçu	21 – Renascença
08 – Dois Vizinhos	22 – Salgado Filho
09 – Enéas Marques	23 – Salto do Lontra
10 – Flor da Serra do Sul	24 – Santa Izabel do Oeste
11 – Francisco Beltrão*	25 – Santo Antônio do Sudoeste
12 – Manfrinópolis	26 – São Jorge do Oeste
13 – Marmeleiro	27 – Verê
14 – Nova Esperança do Sudoeste	

REGIÃO DE GUARAPUAVA	
Preço Médio ao Consumidor – Município Referência GUARAPUAVA	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Boa Ventura de São Roque	12 – Marquinho
02 – Campina do Simão	13 – Palmeirinha (Distrito)
03 – Cândói	14 – Palmital
04 – Cantagalo	15 – Pinhão
05 – Entre Rios (Distrito)	16 – Pitanga
06 – Foz do Jordão	17 – Prudentópolis
07 – Goioxim	18 – Reserva do Iguaçu
08 – Guarapuava*	19 – Santa Maria do Oeste
09 – Inácio Martins	20 – Tereza Cristina (Distrito)
10 – Laranjal	21 – Turvo
11 – Laranjeiras do Sul	22 – Virmond

REGIÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	
Preço Médio ao Consumidor – Município Referência MAL. CÂNDIDO RONDON	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Entre Rios do Oeste	07 – Palotina
02 – Guaíra	08 – Pato Bragado
03 – Marechal Cândido Rondon*	09 – Porto Mendes (Distrito)
04 – Maripá	10 – Quatro Pontes
05 – Mercedes	11 – Santa Helena
06 – Nova Santa Rosa	12 – Terra Roxa

REGIÃO DE PARANAGUA	
Preço Médio ao Consumidor – Município Referência PARANAGUÁ	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Antonina	05 – Morretes
02 – Guaratuba	06 – Paranaguá*
03 – Guaraqueçaba	07 – Pontal do Paraná
04 – Matinhos	08 – Tagaçaba (Distrito)

REGIÃO DE PARANAÍ	
Preço Médio ao Consumidor – Município Referência PARANAÍ	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Alto Paraná	18 – Paranapoema
02 – Amaporã	19 – Paranaíba*
03 – Cruzeiro do Sul	20 – Planaltina do Paraná
04 – Diamante do Norte	21 – Porto Rico
05 – Guairaçá	22 – Querência do Norte
06 – Inajá	23 – Santa Cruz do Monte Castelo
07 – Itaguajé	24 – Santa Inês
08 – Itaúna do Sul	25 – Santa Isabel do Ivaí
09 – Jardim Olinda	26 – Santa Mônica
10 – Loanda	27 – Santo Antônio do Caiuá
11 – Marilena	28 – São Carlos do Ivaí
12 – Mirador	29 – São João do Caiuá
13 – Nova Aliança do Ivaí	30 – São Pedro do Paraná
14 – Nova Esperança	31 – Tamboara
15 – Nova Londrina	32 – Terra Rica
16 – Paraíso do Norte	33 – Uniflor
17 – Paranacity	

REGIÃO DE PATO BRANCO	
Preço Médio ao Consumidor – Município Referência PATO BRANCO	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Bom Sucesso do Sul	10 – Palmas
02 – Chopinzinho	11 – Pato Branco*
03 – Clevelândia	12 – Porto Barreiro
04 – Coronel Domingos Soares	13 – Rio Bonito do Iguaçu
05 – Coronel Vivida	14 – São João
06 – Honório Serpa	15 – Saudade do Iguaçu
07 – Itapejara D'Oeste	16 – Sulina
08 – Mangueirinha	17 – Vitorino
09 – Mariópolis	

REGIÃO DE PONTA GROSSA	
ANP - Preço Médio ao Consumidor – Município Referência PONTA GROSSA	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – FERNANDES PINHEIRO	08 – Palmeira
02 – Guamiranga	09 – Ponta Grossa *
03 – Imbaú	10 – Rebouças
04 – Imbituva	11 – Reserva
05 – Ipiranga	12 – São João do Triunfo
06 – Irati	13 – Teixeira Soares
07 – Ivaí	

REGIÃO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	
Preço Médio ao Consumidor – Município Referência SANTO ANTONIO DA PLATINA	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Abatiá	14 – Joaquim Távora
02 – Andirá	15 – Jundiá do Sul
03 – Barra do Jacaré	16 – Pinhalão
04 – Cambará	17 – Quatiguá
05 – Carlópolis	18 – Ribeirão Claro
06 – Conselheiro Mairinck	19 – Ribeirão do Pinhal
07 – Curiúva	20 – Salto do Itararé

08 – Figueira	21 – Santana do Itararé
09 – Guapirama	22 – Santo Antonio da Platina*
10 – Ibaiti	23 – São José da Boa Vista
11 – Jaboti	24 – Siqueira Campos
12 – Jacarezinho	25 – Wenceslau Braz
13 – Japira	26 – Tomazina

REGIÃO DE TOLEDO	
Preço Médio ao Consumidor – Município Referência TOLEDO	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Diamante D'Oeste	04 – São Pedro do Iguazu
02 – Ouro Verde do Oeste	05 – Toledo*
03 – São José das Palmeiras	06 – Vila Nova (Distrito)

REGIÃO DE UMUARAMA	
Preço Médio ao Consumidor – Município Referência UMUARAMA	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Alto Paraíso	11 – Ivaté
02 – Alto Piquiri	12 – Maria Helena
03 – Altônia	13 – Mariluz
04 – Cafezal do Sul	14 – Nova Olímpia
05 – Cruzeiro do Oeste	15 – Perobal
06 – Douradina	16 – Pérola
07 – Esperança Nova	17 – São Jorge do Patrocínio
08 – Francisco Alves	18 – Tapira
09 – Icaraíma	19 – Umuarama*
10 – Iporã	20 – Xambê

REGIÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA	
Preço Médio ao Consumidor – Município Referência UNIÃO DA VITÓRIA	
Municípios Integrantes	Municípios Integrantes
01 – Antonio Olinto	07 – Paulo Frontin
02 – Bituruna	08 – Porto Vitória
03 – Cruz Machado	09 – Rio Azul
04 – General Carneiro	10 – São Mateus do Sul
05 – Mallet	11 – União da Vitória*
06 – Paula Freitas	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato Emergencial de Prestação de Serviços sob nº 2584/2020 firmado entre as partes em 13 de outubro de 2020.

E por estarem assim, justos e de acordo, assim o presente Termo Aditivo.

Curitiba, 19 fevereiro de 2021

CONTRATANTE		
Nº	ÓRGÃO OU ENTIDADE	REPRESENTANTE LEGAL
01	ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	<i>Otamiir Cesar Martins - Diretor-Presidente</i>
02	AGEPAR - Agência Reg. de Serv. Púb. Delegados de Infraest. do PR	<i>Reinhold Stephanes - Diretor-Presidente</i>
03	BBP - Biblioteca Pública do Paraná	<i>Ilana Lerner Hoffmann - Diretora</i>
04	CC - Casa Civil	<i>Luiz Augusto Silva - Secretário-Chefe</i>
05	CM - Casa Militar	<i>Ten. Coronel Welby Pereira Sales - Chefe</i>
06	CCTG - Centro Cultural Teatro Guaira	<i>Mônica Rischbieter - Diretora-Presidente</i>

07	CEP - Colégio Estadual do Paraná	<i>Laureci Schmitz - Diretora-Geral</i>
08	CEDEC – Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	<i>Coronel Fernando Raimundo Schunig - Coordenador da Defesa Civil</i>
09	CRE/FUNREFISCO - Coordenação da Receita do Estado	<i>Roberto Zaninelli Covelo Tizon - Diretor</i>
10	CGE – Controladoria Geral do Estado do Paraná	<i>Raul Clei Coccaro Siqueira - Controlador-Geral</i>
11	COMEC - Coordenação da Reg. Metropolitana de Curitiba	<i>Gilson de Jesus dos Santos - Diretor-Presidente</i>
12	DER - Departamento de Estradas de Rodagem	<i>Fernando Furiatti Saboia - Diretor-Geral</i>
13	DF - Defensoria Pública do Estado do Paraná	<i>Eduardo Pião Ortiz Abraão – Defensor Público Geral</i>
14	DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná	<i>Wagner Mesquita de Oliveira - Diretor-Geral</i>
15	IAT – Instituto Água e Terra	<i>Everton Luiz da Costa Souza - Diretor-Presidente</i>
16	IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR/EMATER	<i>Natalino Avance de Souza - Diretor-Presidente</i>
17	JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná	<i>Marcos Sebastião Rigoni de Mello - Presidente</i>
18	MPPR - Ministério Público do Estado do Paraná	<i>Gilberto Giacoia – Procurado Geral de Justiça</i>
19	PGE - Procuradoria Geral do Estado	<i>Letícia Ferreira da Silva - Procuradora-Geral</i>
20	PRTUR - Paraná Turismo	<i>João Jacob Mehl Diretor-Presidente</i>
21	PRED - Paraná Edificações	<i>Marcus Maurício de Souza Tesseroli - Diretor-Geral</i>
22	RTVE - Rádio e Televisão Educativa do Paraná	<i>Ruy Façanario Diretor-Presidente</i>
23	SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	<i>Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado</i>
24	SEAP - Secretaria da Administração e da Previdência	<i>Marcel Henrique Micheletto - Secretário de Estado</i>
25	SECC - Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	<i>João Evaristo Debiasi - Secretário de Estado</i>
26	SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	<i>Marcio Fernando Nunes - Secretário de Estado</i>
27	SEDU - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	<i>João Carlos Ortega - Secretário de Estado</i>
28	SEED - Secretaria da Educação e do Esporte	<i>Renato Feder - Secretário de Estado</i>
29	SEFA - Secretaria da Fazenda	<i>Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro - DG</i>
30	SEIL - Secretaria da Infraestrutura e Logística	<i>Sandro Alex Cruz de Oliveira - Secretário de Estado</i>
31	SEJUF - Secretaria da Justiça, Família e Trabalho	<i>Ney Leprevost Neto – Secretário de Estado</i>
32	SEPL – Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	<i>Valdemar Bernardo Jorge - Secretário de Estado</i>
33	SESA/FUNSAÚDE - Secretaria da Saúde	<i>Carlos Alberto Gebrim Preto - Secretário de Estado</i>
34	SESP - Secretaria da Segurança Pública e Adm. Penitenc.	<i>Rômulo Marinho Soares - Secretário de Estado</i>
35	SETI - Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	<i>Aldo Nelson Bona - Superintendente</i>
36	UEL - Universidade Estadual de Londrina	<i>Sérgio Carlos de Carvalho - Reitor</i>
37	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa	<i>Miguel Sanches Neto - Reitor</i>
38	UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná	<i>Salette Machado Sirino - Reitora</i>
39	UNICENTRO – Univ. Estadual do Centro-Oeste do Paraná	<i>Fábio Hernandes - Reitor</i>
40	UNIOESTE – Univ. Estadual do Oeste – Campus TOLEDO	<i>Remi Schorn</i>
CONTRATADA		
Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
01	Maxifrota Serviços de Manutenção de Frotas Ltda	Rosane de Freitas Mânica
TESTEMUNHA		
Nº	NOME	RG
01	Juan Carlos Alves	RG: 9.726.358-2/PR
02	Henrique Avelino dos Anjos	RG: 2.329.286/BA